

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E LUIZ SOARES DE PAIVA - MEI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPF sob o n.º 07.609.621/0001-16, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Francisco Ubiratan Ferreira de Alencar, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado LUIZ SOARES DE PAIVA - MEI, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.184.745/0001-02, estabelecida na Rodovia BR 230 nº 124, Virgílio de Aguiar Gurgel, Lavras da Mangabeira/CE, neste ato representada por Ana Paula Soares de Paiva, portadora do CPF nº 042.354.783-62, apenas denominado de **CONTRATADO(A)**, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 2024.07.29.1 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 09.08.01/2024, firmado em 09 de agosto de 2024, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação acima mencionado, cujo objeto é a contratação de serviços de borracharia a serem prestados junto aos veículos oficiais e/ou locados, pertencentes/vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Lavras da Mangabeira/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, bem como os termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 2024.07.29.1, o qual ensejara o Contrato Administrativo, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, **ACORDAM EM PRORROGAR ATÉ 09 DE AGOSTO DE 2027, o prazo de vigência do contrato original, a contar do dia 10 de agosto de 2026**, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido à Administração Municipal.



Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira

Governo Municipal

CNPJ nº 07.609.621/0001-16



CLÁUSULA QUARTA - DO(S) VALOR(ES)

4.1 - O contrato, atendendo ao *Princípio da Economicidade*, permanece com o valor originalmente contratado, na forma discriminada no quadro abaixo:

LOTE ÚNICO - Serviços de Borracharia

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
001	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU DE CAMINHÕES E ÔNIBUS (MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONERTO DE PNEUS COM MATERIAL NECESSÁRIO)	Und	100	40,00	4.000,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONERTO DE PNEUS COM MATERIAL NECESSÁRIO)	Und	100	41,00	4.100,00
003	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU DE MÁQUINAS PESADAS (MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONERTO DE PNEUS COM MATERIAL NECESSÁRIO)	Und	120	118,00	14.160,00
004	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU DE TRATORES AGRÍCOLAS (MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONERTO DE PNEUS COM MATERIAL NECESSÁRIO)	Und	80	128,00	10.240,00
005	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU DE VEÍCULOS LEVES, VANS E AMBULÂNCIAS (MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONERTO DE PNEUS COM MATERIAL NECESSÁRIO)	Und	40	22,00	880,00
006	SERVIÇO DE TROCA/MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (PARA PNEUS NOVOS OU USADOS)	Und	100	118,00	11.800,00
007	SERVIÇO DE TROCA/MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS E CAMINHÕES (PARA PNEUS NOVOS OU USADOS)	Und	48	50,00	2.400,00
008	SERVIÇO DE TROCA/MONTAGEM DE PNEU DE VEÍCULOS LEVES, VANS E AMBULÂNCIAS (PARA PNEUS NOVOS OU USADOS)	Und	20	21,00	420,00
Total					48.000,00

4.2 - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) pela execução do objeto valor global de R\$ R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	15.122.0007.2.018.0000	3.3.90.39.00

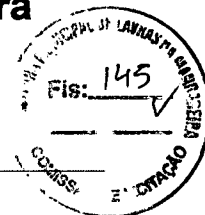
5.2 - A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira
Governo Municipal
CNPJ nº 07.609.621/0001-16



CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

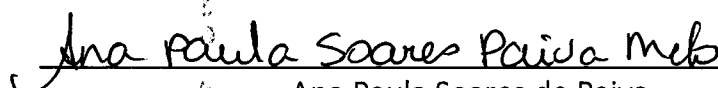
7.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Lavras da Mangabeira/CE, 04 de agosto de 2026.



Francisco Ubiratan Ferreira de Alencar
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
CONTRATANTE



Ana Paula Soares de Paiva
LUIZ SOARES DE PAIVA - MEI
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1)  _____ CPF n.º 047.455.683-20
2) _____ CPF n.º _____